



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

DECRETO Nº 143/2024.

**Dispõe sobre nomeações e Movimentações bancária
do Fundo Municipal de Assistência Social.**

O Prefeito Municipal de Baldim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 72 - Inciso VIII e Artigo 98 – Inciso I, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - A abertura, encerramento e movimentação financeira das contas do Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ nº 18.451.717/0001-15, junto às Instituições Financeiras, serão realizadas, em conjunto, pelo Secretário de Administração e Finanças, Sr. Daniel Henrique de Castro, CPF nº 030.417.886-16 e a Secretária de Assistência Social, Sra. Carla Silva Alves, CPF sob o nº 031.694.316-92.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Baldim-MG., 05 de julho de 2024.

PUBLICADO
Data: <u>05/07/2024</u>
Local: <u>Diário Oficial</u>
Ass: <u>[assinatura]</u>
Nome: <u>Flávia Torres</u>

Fabício Andrade Magalhães
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Rua Vitálio Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 3718-1255